



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 409/2014. GP/PMF. DE 09 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DO CENTRO DE SAÚDE ENFERMEIRA MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE, PARA CENTRO DE SAÚDE MÉDICO IVALDO MORAES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Faro aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o nome da Enfermeira Maria das Graças de Albuquerque e Silva, do Centro de Saúde, localizado na Rua Coronel Pinto Ribeiro Bairro Centro s/nº nesta cidade de Faro/PA., para Centro de Saúde Médico **IVALDO MORAES DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 09 DE JULHO DE 2014.



Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO

MARINETE COSTA MACHADO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 409/2014. GP/PMF. DE 09 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DO CENTRO DE SAÚDE ENFERMEIRA MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE, PARA CENTRO DE SAÚDE MÉDICO IVALDO MORAES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Faro aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica substituído o nome da Enfermeira Maria das Graças de Albuquerque e Silva, do Centro de Saúde, localizado na Rua Coronel Pinto Ribeiro Bairro Centro s/n° nesta cidade de Faro/PA., para Centro de Saúde Médico **IVALDO MORAES DE SOUZA**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 09 DE JULHO DE 2014.



Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO

MARINETE COSTA MACHADO
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 411/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO DE APARECIDA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁRO**, Estado do Pará, de conformidade com o disposto nos artigos 48 e 49, § 5º da Lei Orgânica do Município de Faro, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica determinado que o prédio da Escola Estadual, situado na Rua Frei Eliseu Eismann, esquina com a Trav. José Edelmiro Paz de Andrade, bairro de Aparecida, nesta cidade de Faro Pará, denominar-se-á: **“SEBASTIANA DE NAZARÉ COSTA FARIAS”**.

Parágrafo Único – Esta referida escola será conhecida “carinhosamente” por **“PROFESSORA SABAZINHA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2014.



FRANCIVALDO DA SILVEIRA MELO FEIJÓ
Presidente da Câmara Municipal de Faro